



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO Nº115/2025

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais indica a Senhora Prefeita que através do Setor Competente da Municipalidade estude a possibilidade e a viabilidade da inclusão do mel na merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária devido que o mel é um alimento natural e nutritivo, que contribui para a saúde das crianças e melhora a qualidade da merenda escolar, além de poder valorizar os produtores locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ  
ESTADO DO PARANÁ

### PROTOCOLO

Nº 7772/2025  
EM DATA DE 25/08/2025

RESPONSÁVEL PROTOCOLO  
(42) 3278-8100  
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR

Imbaú, 18 de Agosto de 2025.

MARISTELA PELISSARO  
Gabinete da Vereadora